

MPE – MADEIRA PARQUES EMPRESARIAIS, SOCIEDADE GESTORA, S.A.

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Adaptação ao disposto no Regime Geral da Prevenção da Corrupção, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 09 de dezembro.

janeiro 2025

ÍNDICE

1. A ENTIDADE	6
1.1. Identificação	6
1.2. Missão e Valores da MPE, S.A.....	7
1.3. Identificação e breve caracterização dos Parques Empresariais objeto da concessão.	8
2. ESTRUTURA ORGÂNICA E IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS DA MPE, S.A.	11
2.1. Organigrama	11
2.2. Atribuições da Entidade, Organograma e responsabilidades	12
3. CONCEITO DE RISCO E SISTEMA DE CONTROLO DE RISCO.....	13
3.1. Fatores de risco	13
3.2. Graduação do Risco	14
4. METODOLOGIA DA IDENTIFICAÇÃO DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO	15
4.1. Áreas de risco:	15
4.2. Metodologia subjacente à gestão e controlo do risco	16
5. REGISTO DO RISCO	19
6. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO.....	20
6.1. Atualização do PPRCIC.....	20
Anexo I- Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas comuns a todos os trabalhadores	22

Deliberação de Revisão do Conselho de Administração:

Em 07 de janeiro de 2013 foi aprovado o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PGRCIC), o qual foi alterado em 19 de dezembro de 2016 e cuja monitorização tem sido evidenciada em relatórios de execução que foram enviados à tutela e demais entidades e que se encontram publicados na página da “MPE, S.A.”.

Com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro e tendo em consideração algumas alterações na estrutura da empresa, impõe-se a sua atualização de acordo com a redação que ora se aprova.

Funchal e Madeira Parques Empresariais, aos 27 dias do mês de janeiro, de 2025.

(Gonçalo Nuno Pimenta Camacho)

(Luís Miguel Pinto Correia Velosa de Freitas)

(Elias Rodrigues Homem de Gouveia)

INTRODUÇÃO

A corrupção e as infrações que lhe são conexas têm a capacidade de afetar o funcionamento da economia e o desenvolvimento da sociedade no seu todo, devendo por isso constituir uma preocupação de todos os agentes e, em particular, das empresas públicas.

O Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e aprovou o regime geral de prevenção da corrupção (RGPC), revogou, com efeitos a partir de 7 de junho de 2022, a Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro, e extinguiu o Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), entidade administrativa independente, a funcionar junto do Tribunal de Contas, que desenvolvia uma atividade de âmbito nacional no domínio da prevenção da corrupção e infrações conexas.

Não obstante o n.º 2 do artigo 2.º do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC) dispor que o mesmo é aplicável ao setor público empresarial das Regiões Autónomas, ao excluir no seu n.º 5 as empresas que empreguem menos de 50 trabalhadores, exclui da sua aplicação a MPE-Madeira Parques Empresariais, Sociedade Gestora, S.A. (MPE, S.A.).

Contudo, o referido preceito dispõe, também, que o setor público empresarial que não seja considerado entidade abrangida deverá adotar instrumentos de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas adequados à sua dimensão e natureza, incluindo os que promovam a transparência administrativa e a prevenção de conflitos de interesses.

No caso da MPE, S.A., é de realçar que a empresa já dispunha de um Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, aprovado em 07 de janeiro de 2013 e revisto em 2016, tendo no âmbito do seu sistema de controlo interno, implementadas medidas permanentes que concorrem para a prevenção e repressão do crime de corrupção e infrações conexas, as quais se refletem em diversos procedimentos e normas internas, sendo de destacar o Código de Conduta e o próprio Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC),

O presente documento tem em atenção as alterações, entretanto ocorridas, que determinam a sua revisão e os objetivos estratégicos e operacionais estabelecidos, tendo em conta os riscos da atividade/conjuntura dos mercados, incluindo os de corrupção e infrações conexas, e as medidas de prevenção da ocorrência de fenómenos dessa natureza.

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC) é assumido como uma oportunidade de melhoria na organização geral da “MPE, S.A.” e, sobretudo, na identificação das áreas de riscos que obrigam à melhoria e, ou implementação de mecanismos de controlo internos mais apurados. Salienta-se que as medidas preventivas de riscos já são observadas, pelo que o PPRCIC constitui uma sistematização das mesmas, contribuindo para a sua melhor aplicação.

PARTE I - ATRIBUIÇÕES DA ENTIDADE, ORGANIGRAMA E RESPONSABILIDADES

1. A ENTIDADE

1.1. Identificação

A “MPE-Madeira Parques Empresariais, Sociedade Gestora, S.A.”, é uma sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, cujos acionistas são a Região Autónoma da Madeira, com 93,30% do capital, e o “IDE, IP – RAM - Instituto de Desenvolvimento Empresarial da Região Autónoma da Madeira” com 6,70%.

A MPE, S.A. foi criada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 28/2001/M, de 28 de agosto, na redação introduzida pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 12/2002/M, 6/2015/M, 12/2018/M e 12/2020/M, de 17 de julho, 13, 6 e 10 de agosto, respetivamente, e o seu objeto é o exercício da concessão do serviço público de criação, instalação, gestão, exploração, promoção e manutenção dos parques empresariais constantes do seu Anexo I e do Parque Empresarial do Porto Moniz, nos termos do contrato de concessão assinado com a Região Autónoma da Madeira, em 27 de Março de 2006, abrangendo os parques empresariais construídos pela “MPE, S.A.” e os parques industriais existentes, à data da sua criação, entretanto requalificados em parques empresariais, no âmbito do licenciamento previsto nesse diploma.

Os Estatutos da “MPE, S.A.” foram aprovados em anexo ao Decreto Legislativo Regional anteriormente identificado, tendo-lhe sido atribuídas, pelo referido diploma, nomeadamente no seu artigo 6º, algumas prerrogativas de poder público tais como, expropriação por utilidade pública, constituição de servidões administrativas e, pelo artigo 13º-A dos seus Estatutos, capacidade de cobrança coerciva dos seus créditos relativos a taxas, rendas ou quaisquer rendimentos provenientes de contratos, nos termos do processo de execução fiscal regulado no Código de Procedimento e de Processo Tributário, através da Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da Região Autónoma da Madeira (AT-RAM).

A “MPE, S.A.” tem ao seu serviço, para além do seu Conselho de Administração, uma Direção Financeira, uma Direção Técnica, um Gabinete de Expediente e Secretariado, e uma Consultora jurídica em regime de Cedência Ocasional, diretamente dependentes do Conselho

de Administração, sendo que o reduzido número de trabalhadores, nove, número que já inclui os membros do seu Conselho de Administração, consubstancia um obstáculo não só a uma total segregação de funções na organização da empresa bem como à sua rotatividade.

1.2. Missão e Valores da MPE, S.A.

Tendo presente o objeto social e as atribuições que foram acometidas à “MPE, S.A.”, esta tem por:

- **Missão**: A criação, instalação, gestão, exploração, promoção e manutenção dos parques empresariais que lhe estão concessionados, de modo a assegurar o acesso dos utentes aos parques empresariais, em condições de igualdade, transparência, qualidade, eficácia e eficiência operacional, contribuindo para o desenvolvimento sustentável da Região Autónoma da Madeira.
- **Valores**: Os valores incidem nas convicções que fundamentam as escolhas por um modo de conduta, tanto do indivíduo como da organização. A “MPE, S.A.” rege-se pela legalidade, credibilidade, integridade, imparcialidade, prossecução do interesse público e liderança, bem como pela dedicação e ambição, que se consideram ser fundamentais para o sucesso da Empresa.
- **Qualidade** - Procurar a excelência na sua atuação, esforçando-se diariamente por uma prestação de serviço qualificada, tendo por base os meios materiais e humanos e tecnologia existentes;
- **Segurança** - Garantir a segurança da vida humana, a preservação do ambiente e a proteção da propriedade;
- **Atitude** - Atuar de forma articulada com os diversos serviços regionais, no sentido de cumprir a sua missão e ir de encontro às expetativas de todos os parceiros e clientes, sem nunca descuidar as suas obrigações de serviço público;
- **Inovação** - Encorajar e premiar a inovação, a criatividade e a proatividade na vida da organização, de modo a assegurar um desenvolvimento sustentado da sua atividade.

1.3. Identificação e breve caracterização dos Parques Empresariais objeto da concessão

Os parques empresariais objeto da concessão de serviço público à “MPE, S.A.”, são espaços dotados de serviços de apoio de utilização comum, vocacionados para acolher atividades industriais, de armazenagem, de serviços e de comércio, como uso dominante, e outras que, pelas suas características, se revelem incompatíveis com a sua localização nas restantes categorias de solo urbano, desde que compatíveis com os usos existentes, exercidas por entidades públicas ou privadas

Os parques empresariais que estão incluídos na concessão de serviço público atribuída à “MPE, S.A.” são, exclusivamente, os seguintes:

- Parque Empresarial da Calheta

Localizado junto à via expresso Calheta - Prazeres, o Parque Empresarial da Calheta apresenta condições para possibilitar às empresas a laboração em condições de excelência, aumentando a sua eficiência e, por via desta, a sua eficácia.

- Parque Empresarial da Camacha

Inaugurado no decorrer do ano de 2004, este Parque dispõe de 22 lotes para a instalação de empresas. A sua localização entre a cidade do Funchal e o Aeroporto Internacional da Madeira representa uma mais-valia significativa para os seus utentes sendo, pela sua localização, um dos parques empresariais que tem maior procura e índice de ocupação.

- Parque Empresarial da Cancela

Localizado na freguesia do Caniço é, juntamente com o parque empresarial da Zona Oeste, um dos parques objeto da concessão de serviço público cuja construção já havia sido concluída aquando da criação da “MPE, S.A.”, sendo um dos que tem maior procura, dada a sua proximidade do Funchal e os acessos rodoviários de que dispõe.

- Parque Empresarial dos Canhas

Tendo por objetivo a dinamização do tecido económico do concelho da Ponta do Sol, através da modernização das suas empresas e captação de investimento oriundo do exterior, o Parque Empresarial dos Canhas possibilitará, ainda, a melhoria das condições de vida das populações

locais, considerando a sua importância enquanto ferramenta de excelência ao nível do correto ordenamento do território e da proteção ambiental.

- Parque Empresarial de Câmara de Lobos

Este parque empresarial, implantado nas imediações das cidades de Câmara de Lobos e Funchal representa o maior investimento da “MPE, S.A.”. O elevado interesse demonstrado pelas empresas, desde o início da sua construção, faz com que o seu sucesso esteja, desde já, assegurado. Esta infraestrutura encontra-se dimensionada para pequenas, médias e grandes empresas.

- Parque Empresarial de Machico

Estrategicamente construído numa zona servida pelo Aeroporto Internacional da Madeira e pelo Porto do Caniçal, e com acesso, em via expresso, à Via Rápida, o parque empresarial de Machico tem sido alvo de procura por parte de diversas empresas e consubstancia uma boa aposta para a instalação de empresas dos mais variados setores de atividade.

- Parque Empresarial da Zona Oeste

Localizado no Concelho de Câmara de Lobos, é um dos dois parques cuja construção já havia sido concluída aquando da criação da “MPE, S.A.”, tendo a sua gestão sido concessionada à “MPE, S.A.”. O investimento nos pavilhões industriais dele implantados foi efetuado pelos utentes lá instalados e é um dos parques que tem maior procura, dada a sua proximidade do Funchal e os acessos rodoviários de que dispõe.

- Parque Empresarial do Porto Moniz

Este parque empresarial, perfeitamente enquadrado na paisagem que o rodeia, visa promover a dinamização do tecido económico do concelho do Porto Moniz.

Todos os parques empresariais tiveram por objeto, responder aos anseios das autarquias onde estão instalados, sendo que, no caso particular do Parque Empresarial do Porto Moniz, a sua construção foi autorizada, posteriormente à criação da “MPE, S.A.”, pela Resolução do Conselho do Governo Regional nº 1259/2002, de 10 de outubro, a pedido da própria Autarquia que entendeu ser o parque empresarial uma ferramenta de excelência ao nível do correto ordenamento do seu território.

- Parque Empresarial do Porto Santo

Com localização privilegiada junto ao aeroporto da Ilha do Porto Santo, este parque empresarial foi construído com o objetivo de dinamizar o tecido económico daquela Ilha, procurando, igualmente, captar investimento externo. Este parque empresarial está estruturado em três loteamentos, I, II e III, cujos lotes estão todos atribuídos.

- Parque Empresarial da Ribeira Brava

O parque empresarial da Ribeira Brava encontra-se localizado ao sítio da Boa Morte sendo dotado de excelentes acessos através da estrada de ligação à Via Rápida, estando os seus lotes todos atribuídos.

- Parque Empresarial de Santana

Tendo por objetivo a dinamização do tecido económico, não só do concelho de Santana, como também da costa norte da ilha da Madeira, este parque empresarial encontra-se localizado nas imediações da cidade de Santana, numa zona onde aspetos como a integração paisagística e o afastamento dos aglomerados populacionais foram devidamente salvaguardados, promovendo, desta forma, a qualidade de vida das populações locais, ao mesmo tempo que proporciona aos seus utentes um ambiente de excelência para laboração.

- Parque Empresarial de S. Vicente

Implantado nas zonas altas do concelho de São Vicente e devidamente enquadrado na sua envolvente, visa promover a dinamização do tecido económico do concelho.

2. ESTRUTURA ORGÂNICA E IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS DA MPE, S.A.

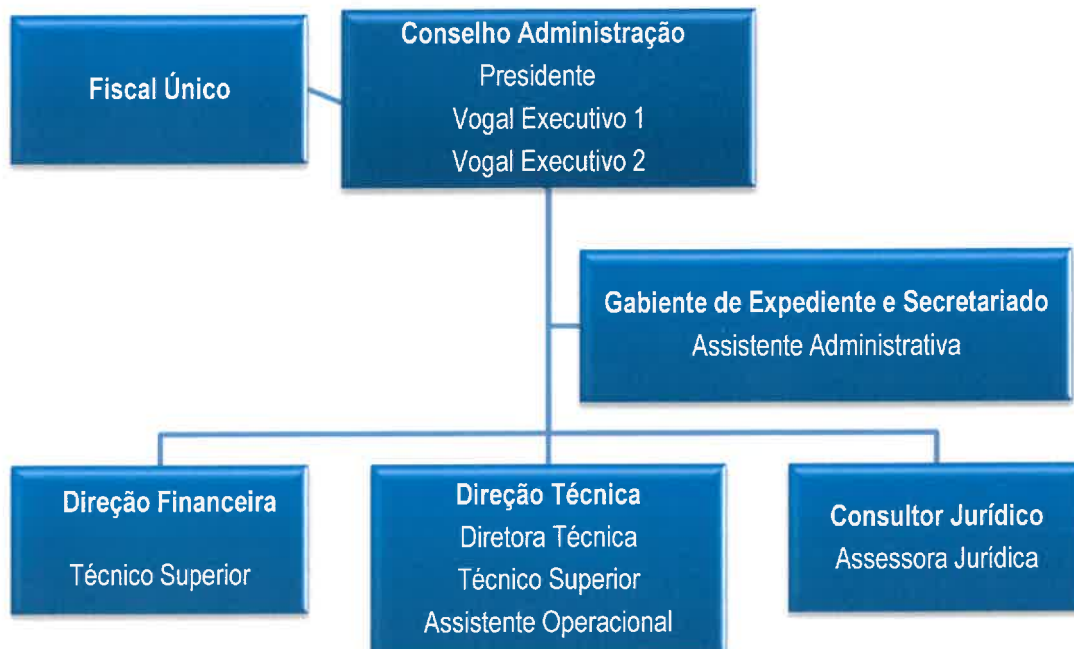
Enquanto sociedade anónima, os órgãos sociais que constituem a estrutura de governação da “MPE, S.A.”, são:

- Conselho de Administração (CA) composto por um Presidente e dois Vogais Executivos;
- Assembleia Geral;
- Fiscal Único.

Esta estrutura, bem como a composição dos órgãos sociais da “MPE, S.A.” foi eleita em Assembleia-geral de 17 de outubro de 2024, para o Triénio 2024/2026.

2.1. Organigrama

A gestão da “MPE, S.A.”, em articulação com a Secretaria da Tutela e a Secretaria Regional das Finanças, representante da função acionista da RAM, compete aos três membros do Conselho de Administração e dele dependem as Direções Financeira e Técnica, o Gabinete de Expediente e Secretariado e a Consultora Jurídica, em conformidade com o seguinte organigrama:



2.2. Atribuições da Entidade, Organograma e responsabilidades

O quadro seguinte identifica os intervenientes e as respetivas funções e responsabilidades na gestão de riscos.

Decisor	Função e responsabilidades
Conselho de Administração	É o gestor do plano, até que seja nomeado um gestor específico; estabelece a arquitetura e os critérios da gestão de risco, zelando pela sua revisão quando necessário; recebe e comunica os riscos, tomando as medidas inseridas na sua competência.
Diretor Técnico, Diretor Financeiro, Gabinete de Expediente e Secretariado, Órgãos de Assessoria e demais trabalhadores	São responsáveis pela organização, aplicação e acompanhamento do plano na parte respetiva; estabelecem a arquitetura e os critérios da gestão de risco, zelando pela sua revisão quando necessário; recebem e comunicam os riscos, tomando as medidas inseridas na sua competência.

PARTE II – IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

3. CONCEITO DE RISCO E SISTEMA DE CONTROLO DE RISCO

Todas as organizações enfrentam incertezas que representam riscos e oportunidades, com o potencial para as destruir ou agregar valor.

A gestão do risco é um processo dinâmico, contínuo e interativo entre as diversas ações da organização. É aplicada por todos, dentro da empresa, através das suas ações, nomeadamente na determinação da missão, visão e/ou estratégias da organização, tendo em consideração o perfil de risco que a “MPE, S.A.” está disposta a suportar, no sentido da determinação do seu valor e que garanta um grau razoável de segurança na realização dos seus objetivos.

Tendo em consideração o contexto, define-se como risco a possibilidade, elevada ou reduzida, de serem realizados desvios no desenvolvimento da atividade da Empresa, gerando impacto nos seus resultados.

3.1. Fatores de risco

Na identificação dos riscos, com origem em fatores internos ou externos à organização, o Conselho de Administração e a estrutura de gestão reconhecem que existe incerteza quanto à ocorrência ou não de um evento, quando ele ocorrerá ou quanto à precisão do impacto negativo da sua ocorrência.

São vários os fatores que levam a que o desenvolvimento de uma atividade comporte um maior ou menor risco. O conjunto de riscos poderá ser dos mais óbvios aos menos evidentes e os efeitos do mais inconsequente ao mais significativo.

Os fatores externos podem ser dos mais variados e dependem, em grande parte, da própria envolvente da organização.

Quanto aos fatores internos podem, entre outros, ser:

- A competência da gestão, uma vez que uma menor competência da atividade de gestão envolve, necessariamente, um maior risco;
- A integridade dos gestores e decisores, dado que, com um comprometimento ético e um comportamento rigoroso, haverá um menor risco;

- A qualidade do sistema de controlo interno e a sua eficácia. Quanto maior a eficácia, menor é o risco.

3.2. Graduação do Risco

O nível de risco é a combinação da probabilidade da ocorrência com a gravidade da consequência, da qual resulta a graduação do risco:

		Probabilidade de Ocorrência (PO)		
		1	2	3
Gravidade da Consequência (GC)	1	1	1	2
	2	1	2	3
	3	2	3	3

Risco: 1 – Baixo; 2 – Médio; 3 – Elevado.

A cada risco identificado é atribuída uma graduação, de acordo com a avaliação efetuada sobre a probabilidade de ocorrência e da gravidade da consequência:

Probabilidade de Ocorrência	Baixa (1)	Média (2)	Alta (3)
Fatores de Graduação	Possibilidade de ocorrência, mas com hipótese de evitar o evento com o controlo existente para prevenir o risco.	Possibilidade de ocorrência, mas com hipótese de evitar o evento, através de decisões e ações adicionais para reduzir o risco.	Forte possibilidade de ocorrência e escassez de hipóteses de evitar o evento, mesmo com as decisões e ações adicionais essenciais.
Gravidade da Consequência	Baixa (1)	Média (2)	Alta (3)
Fatores de graduação	Dano na otimização do desempenho organizacional, exigindo a recalendarização das atividades ou projetos.	Perda na gestão das operações, requerendo a redistribuição de recursos em tempo e em custos.	Prejuízo na imagem e reputação de integridade institucional, bem como na eficácia e desempenho da missão.

4. METODOLOGIA DA IDENTIFICAÇÃO DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO

Após a identificação dos riscos, é determinada a forma de resposta aos mesmos que permita minimizar a probabilidade da sua ocorrência e/ou a diminuição do seu impacto.

Esta resposta pode conter 4 formas de gestão de risco:

- **Evitar:** decisão de não estar envolvido no evento que propicia o risco;
- **Reduzir ou prevenir o risco:** realização de um conjunto de ações que permita minimizar o impacto e/ou minimizar a probabilidade de ocorrência;
- **Transferir:** reduzir a probabilidade ou impacto do risco transferindo-o para outros ou partilhando uma parte do risco;
- **Aceitar:** aceitação do possível risco e perdas/benefícios associados após análise detalhada.

Na determinação da resposta, a gestão deve considerar:

- Os efeitos das potenciais respostas na probabilidade e no impacto e qual a opção de resposta se encontra alinhada com o nível de risco tolerável pela organização;
- O custo *versus* benefício da potencial resposta;
- As oportunidades que permitem atingir os objetivos da organização, indo para além da gestão de um risco específico.

4.1. Áreas de risco:

Identificam-se, na atividade desenvolvida pela “MPE, S.A.”, as seguintes áreas de risco:

- Gestão Estratégica: possibilidade de existirem fatores externos que possam ter impacto ou modificar significativamente as diretrizes básicas que orientam os objetivos e estratégias da Empresa;
- Administração Económico-Financeira: possibilidade de gerar perda financeira para a Empresa;
- Gestão operacional: possibilidade de a Empresa não alcançar os seus objetivos por não poder identificar e conduzir os riscos de modo a dotar de integridade, eficácia e eficiência as suas ações;
- Tecnologias de Informação: possibilidade de a tecnologia da informação não funcionar segundo o previsto e vir a comprometer a disponibilidade, integridade e segurança da informação;

- Gestão de Recursos Humanos: possibilidade de existir falta de valores éticos, de uma adequada estrutura organizacional, de competência profissional e de responsabilidade formal, por parte da administração ou dos colaboradores da empresa;
- Informação para a tomada de decisões: possibilidade de a informação base para a tomada de decisões ser incompleta, inexata, tardia, não ter ligação com o processo de tomada de decisão ou não ser comunicada adequadamente, interna ou externamente;

A “MPE, S.A.” procede a uma política de gestão de risco, assumindo uma postura conservadora face ao risco. De entre os principais riscos destacam-se as seguintes estruturas de ação:

- Riscos estratégicos, correspondem a ações estratégicas altamente condicionadas pela procura, por parte do setor empresarial, de espaços nos parques empresariais;
- Riscos ambientais, por contaminação direta do meio hídrico ou, indiretamente, com contaminação dos solos;
- Riscos de segurança, em especial incêndios, instabilidade do solo, circulação viária e pedonal, regularmente reavaliados e objeto da atuação conjunta do Diretor Técnico e do Assistente operacional e das demais entidades com intervenção na área, designadamente, Bombeiros e Proteção Civil;
- Riscos de negócios, com a crise económico-financeira, são objeto de uma política financeira com base na previsibilidade das receitas futuras;
- Riscos de conformidade, com a legislação em vigor nas diversas áreas.

4.2. Metodologia subjacente à gestão e controlo do risco

A Gestão dos Riscos implica uma atuação disciplinada em várias fases, a saber:

FASE	AÇÕES
Identificação e definição do risco	Nesta fase deve proceder-se ao reconhecimento e à clarificação de factos, cuja probabilidade de ocorrência e gravidade das consequências, configurem riscos de gestão incluindo riscos de corrupção e de natureza similar.
Análise de risco	Para classificar o risco segundo critérios de probabilidade e de gravidade na ocorrência, estabelecem-se conjuntos de critérios, medidas e ações, distribuindo-se por tipos consoante as consequências, sejam estratégicas ou operacionais. O nível de risco é uma combinação do grau de probabilidade com a gravidade da consequência da respetiva ocorrência, de que resulta a graduação do risco.

FASE	AÇÕES
Avaliação e Graduação do Risco	A cada risco identificado deve ser atribuída uma graduação fundada na avaliação da probabilidade e na gravidade da ocorrência, divididas por tipos consoante as consequências sejam estratégicas ou operacionais.

Cada risco será avaliado e estimado numa matriz com base nos princípios enunciados para a sua graduação

Os riscos são classificados como :

- Elevado;
- Moderado;
- Fraco.

No Quadro seguinte é apresentado um guião desenvolvido, correspondente às fases de análise de risco – Itinerário de Risco:

ITINERÁRIO DE ANÁLISE	CRITÉRIOS DE ANÁLISE	QUESTÕES
Definição do contexto	Estratégico operacional	<ul style="list-style-type: none"> - Quais as áreas e características da organização? - Quais são as suas missões e objetivos?
Identificação do risco	Data Área Descrição	<ul style="list-style-type: none"> - O que pode acontecer? - Como pode acontecer? - Quando pode acontecer? - Há oportunidade para aperfeiçoamento?
Avaliação e Graduação do Risco	Elevado Moderado Fraco	<ul style="list-style-type: none"> - Quais as opções de gestão de risco? - Qual a quantificação dos custos das medidas para o gerir? - Quais as ações que podem reduzir/aumentar os custos do risco e dar mais-valia ao dinheiro nele aplicado? - Que resulta da comparação dos custos e dos benefícios do risco?

ITINERÁRIO DE ANÁLISE	CRITÉRIOS DE ANÁLISE	QUESTÕES
Gestão e controlo do risco	Evitar Prevenir	<ul style="list-style-type: none"> - A atividade geradora do risco deve ou não prosseguir? - Como reduzir/controlar as probabilidades e consequências da ocorrência?
	Transferir Aceitar	<ul style="list-style-type: none"> - Pode delegar-se num terceiro, total ou parcialmente, a atividade ou o efeito do risco, através de contratos, parcerias, seguros, etc? - O risco é aceitável face ao custo/benefício a que está associado? - Houve aperfeiçoamentos organizacionais?
Acompanhamento, avaliação e actualização do plano	Anual Semestral	<ul style="list-style-type: none"> - Qual a periodicidade do acompanhamento do impacto do risco? - Qual a efetividade da revisão do risco? - Houve mudança no grau de periodicidade do risco?
Comunicação e consulta interna/externa	Relatório de Informação	<ul style="list-style-type: none"> - Quem é afetado? - Quem necessita saber? - Quem deve saber?

PARTE III - IDENTIFICAÇÃO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS DOS RISCOS

5. REGISTO DO RISCO

Após a identificação dos riscos, é necessário determinar quais as medidas a pôr em prática para que o risco não venha a ocorrer ou, no caso de ser impossível evitá-lo, seja minimizado.

O tratamento dos riscos pode gerar riscos secundários e implicar custos adicionais em termos de tempo e desempenho, devendo, por isso, ponderar-se a modalidade da resposta adequada.

O Mapa do Registo de Risco, abaixo apresentado, deve ser utilizado para proceder ao levantamento da avaliação dos riscos e indicar as soluções para os evitar ou minimizar, sem prejuízo das especificidades de cada operação/procedimento.

Mapa do Registo do Risco

ATIVIDADES	RISCOS	GRAU DE PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	MEDIDAS DE PREVENÇÃO
		1	
		2	
		3	

1=Fraco; 2=Moderado; 3=Elevado

No Anexo 1 ao presente documento, é apresentado o Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas comuns a todos os trabalhadores da MPE, S.A..

PARTE IV - ESTRATÉGIAS DE AFERIÇÃO DA EFETIVIDADE, UTILIDADE, EFICÁCIA E EVENTUAL CORREÇÃO

6. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

O Controlo periódico, no sentido de se verificar se está a ser assegurado o cumprimento das regras do PPRCIC e os seus efeitos práticos, é da responsabilidade do Conselho de Administração, com o apoio das Direções Financeira e Técnica, elaborando, para o efeito um relatório adequado, no final de cada ano.

Os Diretores Financeiro e Técnico devem informar o Presidente do Conselho de Administração, sempre que surjam riscos elevados que importe prevenir.

6.1. Atualização do PPRCIC

O Conselho de Administração, apoiado pelos responsáveis pelas Direções Financeira e Técnica, deve, no Relatório Anual de Execução do Plano, recomendar a sua atualização, sempre que tal se revele necessário.

ANEXO I

Anexo I- Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas comuns a todos os trabalhadores

Áreas	Atividade/Processo Funcional	Identificação dos riscos	Grau de probabilidade de ocorrência	Medidas de prevenção
		Risco de atrasos/antecipações deliberadas nas autorizações de pagamento	1	<p>Segregação de funções, sempre que possível; Obrigatoriedade de 2 assinaturas do CA em todos os pagamentos; Rotinas de alertas para controlo dos prazos de pagamento e recebimento; Procedimentos de controlo interno na emissão de faturas; Utilização fundo de caixa e pagamentos; Conferência de informação preferencialmente em 2 níveis; Existência de delegação de competências relativas a montantes máximos para autorização de despesas bem como âmbito e regras de aplicação; Acompanhamento e supervisão das atividades pelo CA e/ou direções técnicas; Supervisão, certificação, auditoria e emissão de pareceres pelo Fiscal Único.</p>
		Risco de alteração de IBAN/Realização de pagamentos indevidos	1	
		Risco de pagamentos indevidos de salários / falhas no registo de informação	1	
	Gestão Financeira	Risco de não emissão de faturas ou incorreção nos valores a faturar	1	
		Risco de uso indevido de fundo de caixa ou aceitação de documentos incorretos	1	
		Risco de afetação da qualidade da prestação de contas, instrumentos previsionais de gestão e da informação contabilística.	1	
		Risco de quebra dos deveres de transparência, isenção e imparcialidade no recrutamento e seleção de pessoal	1	
	Gestão de recursos Humanos	Risco de acesso indevido às informações e quebra de sigilo no registo individual dos trabalhadores.	1	
		Risco de falhas no registo de informação das bases de dados do pessoal.	2	

Áreas	Atividade/Perfil Funcional		Identificação dos riscos	Grau de probabilidade de ocorrência	Medidas de prevenção
	CA	AF/TA			
X	X	Gestão documental	Risco de deterioração dos documentos causados pela ação humana.	1	Acesso restrito aos documentos; Responsabilização de cada departamento pelos processos à sua guarda; Arquivo digital do documento em suporte não editável.
X	X	Gestão do Aprovisionamento	Risco de supressão dos procedimentos definidos ou violação dos princípios gerais de contratação	1	Colegialidade na tomada de decisões; Constituição de júris; Procedimentos de controlo interno com segregação de funções, sempre que possível; obrigatoriedade de declaração de inexistência de conflitos de interesse em todos os procedimentos; Implementação de Manual de Procedimentos.
			Risco de favorecimento indevido	1	
X	X	Sistemas e tecnologias de informação	Risco da não obtenção dos bens, serviços ou obras com a qualidade ou nos prazos contratualizados	1	Conferência de receção de bens e serviços devidamente documentados
			Risco de acesso e utilização indevida dos sistemas de dados	2	Possibilidade de rastreabilidade de acesso através da consulta dos logs do sistema; Existência de sistema de segurança Firewall que bloqueia acessos indevidos; Segregação e restrição do acesso a informação por perfil de utilizador.
X	X	Gestão patrimonial	Risco de utilização indevida de bens	1	Existência de procedimento de gestão patrimonial; Contagem física trimestral dos artigos existentes em economato.
			Risco de extravio dos artigos existentes ou sua inutilização por ação humana ou causas naturais no economato.	1	
		Gestão Comercial	Risco de favorecimento indevido na negociação com clientes e potenciais clientes	1	Utilização de sistema de gestão documental onde são registados todos os contatos efetuados com terceiros, permitindo a verificação de inconformidades; Determinação de preços por instrumento legislativo universal; Recurso a pareceres externos na determinação de preços, quando aplicável;
			Risco de favorecimento indevido na definição da política de preços da empresa	1	
X	X	Gestão da comunicação	Risco de utilização indevida de informação no exterior	1	Verificação pelo Conselho de Administração do formato, conteúdo e publicação das informações prestadas pela MPE, S.A., obrigatórias ou facultativas.

